



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.594/2007

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE
PARATY-RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado **BECO DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO**, conhecido como Beco da Patitiba, que fica em frente a Casa da Criança, neste Município.

Artigo 2º- O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE JANEIRO DE 2008.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL